

**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Água Branca Rua Barão de Água Branca, s/nº,
Centro - CEP 57490-000, Fone: 3644-1338, Água Branca-AL - E-mail: aguabranca@tjal.jus.br**

Autos nº 0000571-67.2010.8.02.0202
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Executado: Hermes Teixeira Lima
Mandado nº 202.2023/000428-4

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na Junta Comercial do estado de Alagoas, sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade **ELETRÔNICA** com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA – 24 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10:00H. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo acaso o bem não seja arrematado no 1º Leilão, será realizado a 2ª PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10:00H, quando o bem poderá ser arrematado por valor não inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Conforme auto de penhora realizado pelo oficial de justiça em 05 de maio do ano de 2023, na Rua Ricardo Alves -cidade de Pariconha, termo desta Comarca de Água Branca - AL, às 11 horas, a PENHORA do bem pertencente a pessoa de HERMES TEIXEIRA LIMA, qual seja: UMA MOTO HONDA NXR 150 BROS PLACA NYT 2562 e chassi 9C2KDO55OBR001709, ANO/MODELO 2011, em boas condições, a qual foi avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma eletrônica.

3ª.) Só se admitirá o parcelamento quando o valor da arrematação for superior ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4ª.) condições de pagamento e garantias: o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, à vista ou em prestações, neste último caso conforme proposta de aquisição apresentada na forma do art. 895 do CPC;

5ª.) pagamento em prestações, nas seguintes condições:

- a.) O pagamento em prestações deverá obedecer às datas fixadas na carta de arrematação, e ser efetivado por meio de depósito judicial. Deverá ser garantido por caução equivalente ao valor total parcelado, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis;
- b.) As parcelas terão como indexador de correção monetária o IPCA-E e qualquer atraso em seu pagamento será sancionado com multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º, CPC);
- c.) **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** e, entre estas, prevalecerá a de maior valor ou a formulada em primeiro lugar, se de igual valor (§§ 7º e 8º, art. 895, CPC);

6ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

7ª.) A comissão do leiloeiro, será no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga, pelo arrematante.